



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/10/2019, Edição nº 5104, Página nº 03

LEI Nº 2.046/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 73.390,74 (setenta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.1013 - RECAPE ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	69.401,20
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	3.989,54
TOTAL	R\$	73.390,74

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 73.390,74
TOTAL		RS 73.390,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito